

## ABERTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0009/2024

**A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.588/0001-41, com sede na rua São João, 558, bairro Esplanada, CEP: 35020-550, na cidade de Governador Valadares torna público o processo de Cotação Prévia de Preços para execução das atividades do Projeto Economia Popular Solidária.

**NÚMERO DA PROPOSTA:** Nº 012093/2023, **CÓDIGO DO INSTRUMENTO:** Nº 950827, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE e o CIAAT. Prazo de contrato: 10 meses.

Consultas e esclarecimentos da cotação de através do e-mail: [ecosol@ciaat.org.br](mailto:ecosol@ciaat.org.br)

**OBJETO:** A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a Contratação de **COORDENADOR DE PROJETOS** para atuar no Projeto de Promoção do Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável no Vale do Rio Doce, em cumprimento às metas da proposta nº 012093/2023. O profissional será responsável por monitorar o escopo, custo e prazo dos projetos, para poder executar o plano de trabalho, acompanhar a execução financeira, elaborar relatórios de execução e prestar contas, conforme o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão a conta do Termo de Fomento Nº 012093/2023 - MTE.

### CONDIÇÕES GERAIS:

1. O critério de seleção será análise técnica e menor preço;
2. O profissional deverá informar por escrito que considerou na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), encargos sociais e trabalhistas incidentes, e quaisquer outros determinados pela legislação pertinente. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimos no valor, a esse ou a qualquer título;



3. O profissional não poderá pertencer aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, nem mesmo se licenciado e deve possuir ou realizar abertura de CNPJ/MEI;
4. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no formato PDF por meio do link a seguir: [Formulário](#). Até as 23:59hs do dia 26 de agosto de 2024; e
5. As propostas deverão atender especificações e demais condições constantes neste documento.

## **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. O Contratante reserva-se no direito de revogar o processo caso as propostas apresentadas excedam o total de orçamento disponível para esta rubrica; e
2. Realizar o pagamento após a realização de cada atividade, através de transferência bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto do funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

## **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Emitir e enviar a Nota fiscal e o relatório referente ao serviço realizado para o CIAAT por e-mail ao financeiro;
2. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica, discriminando de forma clara e explícita, com o cnpj do CIAAT, a descrição das atividades, quantidades e valor unitário, além de ser indicado o nome e código do Banco, número da agência, número do instrumento do projeto e número da Conta Corrente onde será creditado o valor; e
3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro, a não entrega de relatórios (ou incompletos) serão devolvidos à contratada para retificação ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação com a reapresentação do documento fiscal e relatório.

Governador Valadares, 12 de agosto de 2024.

Pedro Carlos dos Santos  
Presidente CIAAT